



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2025

Pacaraima-RR, 2 de janeiro de 2025

***DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES
NO ÂMBITO DO EXECUTIVO DE PACARAIMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 82 que lhe faculta delegar mediante Decreto, as funções administrativas previstas no mesmo instrumento legal,

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal, por ser agente político, deve concentrar suas atividades no desenvolvimento das políticas públicas estratégicas para o pleno desenvolvimento do Município e satisfação dos munícipes; e,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de Procurador Municipal no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Pacaraima, para representar o Município de Pacaraima, nas esferas judicial e extrajudicial,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica delegada ao advogado Dr. **RHYKA AGUIAR DE SOUZA**, inscrito na OAB nº 1681, a representação judicial e extrajudicial do Município de Pacaraima – RR, de que trata o art. 81, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima – RR.

Art. 2º. Poderá o advogado **RHYKA AGUIAR DE SOUZA**, inscrito na OAB/RR nº 1681, indicar advogado devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para auxiliá-lo nas ações judiciais e extrajudiciais, bem como em audiências, mediante substabelecimento com reserva de poderes.

Art. 3º. O advogado qualificado no **art. 1º** se responsabiliza civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º. Este Decreto tem efeitos a partir de sua publicação, revogadas as



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2025

Pacaraima-RR, 2 de janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES
NO ÂMBITO DO EXECUTIVO DE PACARAIMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 82 que lhe faculta delegar mediante Decreto, as funções administrativas previstas no mesmo instrumento legal,

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal, por ser agente político, deve concentrar suas atividades no desenvolvimento das políticas públicas estratégicas para o pleno desenvolvimento do Município e satisfação dos munícipes; e,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de Procurador Municipal no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Pacaraima, para representar o Município de Pacaraima, nas esferas judicial e extrajudicial,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada ao advogado Dr. **RHYKA AGUIAR DE SOUZA**, inscrito na OAB nº 1681, a representação judicial e extrajudicial do Município de Pacaraima – RR, de que trata o art. 81, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima – RR.

Art. 2º. Poderá o advogado. **RHYKA AGUIAR DE SOUZA**, inscrito na OAB/RR nº 1681, indicar advogado devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para auxiliá-lo nas ações judiciais e extrajudiciais, bem como em audiências, mediante substabelecimento com reserva de poderes.

Art. 3º. O advogado qualificado no **art. 1º** se responsabiliza civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º. Este Decreto tem efeitos a partir de sua publicação, revogadas as



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima